



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, 72 – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 398 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei Nº 104/2002

Ementa: autoriza o Chefe do Poder Executivo Alienar veículo que especifica, pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

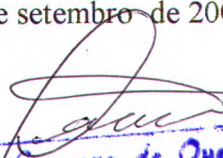
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o veículo tipo KOMBI, GASOLINA, Wolkswagem, ano de fabricação 1997, Cor branca, Chassi 9BWZZZ231VP007561, placa MXO 1273, em bom estado de conservação, servindo a Secretaria de Educação, pelo valor mínimo de 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN,
Em, 27 de setembro de 2002.


Luiz Gonzaga de Queiroz
- PREFEITO -
CPF: 107.581.794-9